

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa atender à demanda contínua por colchonetes nos serviços socioassistenciais prestados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), vinculados à Política da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Os colchonetes serão utilizados em ações de acolhimento emergencial, atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade temporária, pessoas em situação de rua, calamidades públicas, e demais situações previstas nos serviços de proteção social básica e especial.

Considerando a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de pronta resposta por parte da rede socioassistencial, faz-se necessária a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, o que permitirá maior agilidade, economicidade e eficiência administrativa no atendimento às necessidades emergenciais, sem comprometer a legalidade e a transparência dos atos públicos.

Dessa forma, a aquisição dos colchonetes contribuirá para garantir os direitos socioassistenciais, especialmente no que se refere ao apoio material às famílias em situação de risco e vulnerabilidade.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

A presente demanda não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, em razão de sua natureza emergencial e imprevisível, não sendo possível sua previsão no momento da elaboração do planejamento anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

- 3.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações abaixo e conforme termo de referência com as quantidades solicitadas pela secretaria e, em consonância com a proposta de preços apresentada.
- 3.2. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 3.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 3.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.
- 3.6. Que os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste edital.
- 3.7. Que os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação; que os itens sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso.
- 3.8. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado.
- 3.9. Que não serão aceitas na entrega mercadorias de marcas/modelos ou

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

fabricantes diferentes constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência de isto sofrer as sanções previstas no edital.

3.10. Que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens solicitados, serão de responsabilidade total de empresa contratada.

3.11. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão aceitos pelo serviço de fiscalização.

3.12. O(s) item(ns) esteja(m) devidamente embalado(s) e acompanhado(s) das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso.

3.13. Que os produtos, tenham garantia mínima de validade de 12 (doze) meses, salvo se disposto diferente no item, a contar da data de entrega, sendo esta de responsabilidade da CONTRATADA, estando o mesmo sujeito a devolução dos produtos que não estiverem de acordo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Por meio de análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MATERIAIS / SERVIÇOS A SER CONTRATADA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Colchonete de espuma: 120cm x 60cm x 8cm - 100% forrado em Napa com tratamento antiácido e antialérgico, Densidade 20	UN	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
TOTAL					R\$ 5.150,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar desta contratação. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado, em processo de licitação, foi realizada mediante a utilização de pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação.

Estes contatos foram realizados através de WhatsApp e e-mail.

Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução abrange a aquisição de colchonetes para atender a população em situação de vulnerabilidade, atendidas pelo CREAS e CRAS.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza do objeto a ser contratado — colchonetes de características padronizadas e finalidade única —, não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que os itens possuem especificações semelhantes, são adquiridos para a mesma finalidade e destinam-se ao atendimento das unidades socioassistenciais (CRAS e CREAS) de forma integrada.

A contratação unificada por meio de registro de preços permitirá maior eficiência

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

no processo licitatório, garantindo:

Economia de escala, com obtenção de preços mais vantajosos.

- Simplificação dos procedimentos administrativos, com uma única ata de registro de preços para atender a diversas unidades.
- Flexibilidade e agilidade na distribuição conforme a demanda, uma vez que o fornecimento poderá ocorrer de forma fracionada, conforme necessidade dos equipamentos da Assistência Social.

Além disso, o objeto não apresenta características que demandem parcelamento técnico ou funcional, tampouco há a necessidade de atendimento por fornecedores distintos, dado que se trata de item comum, com ampla oferta no mercado.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deve ocorrer de forma unificada, sem parcelamento, assegurando a racionalização do gasto público e a efetividade no atendimento das demandas da rede socioassistencial.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação por meio de Registro de Preços para aquisição de colchonetes tem como objetivo assegurar a pronta resposta às demandas emergenciais e contínuas dos equipamentos públicos da Assistência Social, notadamente o CRAS e o CREAS, que atuam diretamente no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Os resultados pretendidos com essa contratação são:

- * Garantir a disponibilidade imediata de colchonetes, sempre que houver necessidade de atendimento emergencial, acolhimento provisório ou ações preventivas no âmbito da proteção social básica e especial.
- * Fortalecer a capacidade de resposta do sistema socioassistencial, especialmente em situações de calamidade, desastres naturais, aumento da população em situação de rua ou outras situações de crise social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

- * Assegurar o conforto mínimo e a dignidade das pessoas atendidas, conforme os princípios da Política Nacional de Assistência Social.
- * Evitar descontinuidade nos atendimentos socioassistenciais, mantendo estoque mínimo de materiais de apoio essenciais.
- * Racionalizar e padronizar as aquisições, promovendo economia, eficiência e previsibilidade orçamentária.

Com isso, busca-se garantir que os CRAS e CREAS estejam preparados para atender às demandas sociais com agilidade, dignidade e qualidade, promovendo a proteção social aos públicos mais vulneráveis do município.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O fornecimento do objeto licitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente, sendo os mesmos entregues diretamente no CRAS localizado na Rua Rui Barbosa, 197 – Centro - Campo Bom.

Para o fornecimento do item colchonete é necessário contatar por telefone antes, para agendamento, através do *WhatsApp* do setor de Compras da SMDSH (51) 3049-8764.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito da Administração Municipal, contratações correlata e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Para isso, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, que terão um papel importante na redução do impacto ambiental durante a realização dos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

serviços e minimizar o impacto ambiental, cumprindo as regulamentações ambientais Federais, Estaduais e Municipais

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pleitada é viável e necessária, conforme o Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de material essencial para garantir o desempenho das atividades do CRAS E CREAS.

Campo Bom, 30 de setembro de
2025.

GABRIEL FERNANDO COLISSI
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação